

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

COOLABORA^{CRL}

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

MISSÃO

A COOLABORA é uma cooperativa de intervenção social e consultoria que tem por missão contribuir para o desenvolvimento das pessoas, das organizações e do território, através de estratégias inovadoras de promoção da igualdade de oportunidades, da participação cívica, da educação e formação e da inclusão social.

VISÃO

Ser uma organização sustentável, com uma capacidade reconhecida de promover a inovação social, com intervenções marcadas pela qualidade e pelos princípios éticos.

PRINCÍPIOS E VALORES

A Coolabora orienta a sua actuação por princípios socialmente responsáveis, nomeadamente a promoção da coesão social, a defesa da igualdade de oportunidades, o aprofundamento da democracia e da participação cívica e o desenvolvimento de processos de aprendizagem colaborativa.

OBJECTIVO DO PRESENTE CÓDIGO

O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA da Coolabora é um guia com as linhas directrizes essenciais que explicita o sistema de valores e as normas de conduta que regem as relações desta cooperativa.

1. ÂMBITO

O presente código aplica-se a todas as pessoas que intervêm na actividade da Coolabora, nomeadamente a cooperantes e colaboradores/as, nas relações entre si ou com entidades parceiras, clientes e fornecedores/as.

Entende-se por colaboradores/as todas as pessoas que actuam em nome da Coolabora, membros de órgãos sociais, trabalhadores/as permanentes ou eventuais, independentemente do vínculo contratual, cargo ou posição hierárquica, estagiários/as e voluntários/as.

O disposto no presente código não prejudica a aplicação simultânea de regras deontológicas específicas a que os membros possam estar sujeitos.

2. RESPEITO PELA LEI E PELA REGULAÇÃO

A Coolabora e todas as pessoas que actuam em seu nome devem cumprir a legislação internacional, nacional ou sectorial. Os regulamentos internos podem, no entanto, ir além do exigido por lei. O desconhecimento das disposições legais não dispensa a obrigatoriedade do seu cumprimento.

3. DIREITOS HUMANOS

A Coolabora defende activamente o respeito pelos direitos humanos, nomeadamente os consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas.

3.1 Promoção da Igualdade de oportunidades e da não discriminação

A Coolabora tem uma política activa de promoção da igualdade de oportunidades e de iguais condições de trabalho entre homens e mulheres.

É proibida qualquer discriminação baseada em características como o sexo, etnia, idade, deficiência, religião ou crença, opinião ou orientação sexual.

3.2 Conciliação entre a vida privada e profissional

A Coolabora defende o direito dos colaboradores e das colaboradoras ao equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar e promove políticas de flexibilidade na organização e gestão do tempo de trabalho, de protecção na parentalidade e de promoção do acesso à educação e à saúde.

3.3 Assédio sexual e moral

É expressamente proibido qualquer acto que possa comportar assédio sexual e moral, ou que seja ofensivo da dignidade humana.

Considera-se assédio, de acordo com o entendimento do Código do Trabalho, qualquer comportamento indesejado, praticado no emprego trabalho ou formação profissional, com o objectivo ou efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afectar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.

3.4 Trabalho infantil e trabalho forçado

A Coolabora rejeita todas as formas de trabalho infantil ou de trabalho forçado e pauta a sua actuação pelo respeito pelas convenções internacionais e nacionais, nomeadamente da Organização Internacional do Trabalho.

4. DESENVOLVIMENTO DAS PESSOAS

Cada membro da Coolabora deve assumir as respectivas responsabilidades relativas ao desenvolvimento das suas competências pessoais e profissionais.

Esta cooperativa promove activamente a formação e a aprendizagem ao longo da vida dos seus colaboradores e das suas colaboradoras, garantindo a dispensa para acesso a formação essencial ao seu bom exercício profissional.

Sempre que os/as colaboradores/as pretendam frequentar acções de formação que decorram em horário laboral e que contribuam para o seu desempenho profissional deverão apresentar formalmente o pedido de dispensa à direcção, que tomará a decisão no prazo máximo de quinze dias. Para efeitos de progressão profissional a Coolabora terá em conta quer a formação quer as competências adquiridas ao longo da vida que sejam patentes no trabalho desenvolvido

5. DIÁLOGO SOCIAL

A Coolabora respeita a liberdade de expressão e favorece a troca de opiniões entre colaboradores/ /as promovendo medidas que facilitam essa comunicação.

É garantido e respeitado o direito de associação sindical e de representação de trabalhadores/as, de acordo com a legislação em vigor.

6. UTILIZAÇÃO DE BENS DA COOLABORA

Todos/as os/as colaboradores/as devem proteger o património da Coolabora e utilizar de modo cuidadoso os respectivos bens, nomeadamente equipamentos, documentos, livros requisitados, dados confidenciais, entre outros.

A utilização de bens da Coolabora para fins pessoais carece de autorização prévia da direcção e será obrigatoriamente objecto de requisição.

É proibida a utilização de bens da Coolabora para fins ilícitos.

7. CONFLITO DE INTERESSES

Todos/as os/as colaboradores/as estão obrigados/ /as ao dever de lealdade para com a CooLabora e devem evitar, tanto quanto possível, situações que gerem conflitos entre os interesses individuais e os interesses da cooperativa.

A participação de colaboradores/as em cargos ou funções fora da CooLabora não pode por em causa a reputação e bom-nome desta.

Fica vedado aos colaboradores e colaboradoras permanentes, salvo autorização prévia formalizada, o exercício de qualquer outra actividade profissional, exercida por conta própria ou alheia, que seja concorrente ou similar à actividade da CooLabora. Sempre que ocorrerem situações susceptíveis de gerar dúvidas ou conflitos desta natureza, estas devem ser comunicadas de imediato e por escrito à direcção ou à assembleia-geral.

8. RELAÇÃO COM PARCEIROS/AS, CLIENTES, FORNECEDORES/AS E OUTROS

8.1 Estabelecimento de parcerias e selecção de fornecedores/as

O bom-nome e a imagem fazem parte dos activos intangíveis da CooLabora e devem ser cuidadosamente protegidos por todos os membros, nomeadamente na relação com parceiros/as e fornecedores/as que se deverá pautar por princípios de equidade, justiça e pertinência. O processo de selecção deve atender aos impactos na promoção da coesão social e no desenvolvimento da região.

8.2 Procedimentos negociais

A CooLabora rejeita todas as práticas comerciais susceptíveis de violar a lei da concorrência, como seja o estabelecimento de acordos de preços ou qualquer outra forma de concorrência desleal. Proíbe ainda todos os seus membros de efectuarem qualquer acto de suborno ou de corrupção.

8.3 Ofertas

É expressamente vedado aos/às colaboradores/as o recebimento de gratificações, sejam em dinheiro ou em espécie. Excepcionalmente, em situações que

possam ferir a susceptibilidade de terceiros, podem ser aceites presentes simbólicos, informando-se no entanto o/a ofertante que esta não é uma prática corrente na CooLabora. A direcção deve ser informada por escrito sobre os presentes recebidos nestas circunstâncias.

9. CONFIDENCIALIDADE

9.1 Protecção de informação organizacional

A informação estratégica relativa a iniciativas da CooLabora ou de beneficiários/as, clientes, fornecedores/as, entre outros, fazem parte do património da CooLabora e são sua propriedade, não podendo ser divulgados sem autorização expressa. A sua preservação é responsabilidade de todos os membros.

Os/as colaboradores/as, quando se encontrarem em locais públicos, como cafés, restaurantes, etc. devem abster-se de comentar factos relativos à vida da CooLabora ou das pessoas com quem esta tem relações profissionais.

Sempre que um/a colaborador/a cessar a relação contratual tem imperativamente de devolver todos os elementos que se encontrem em sua posse e garantir sigilo sobre a informação a que teve acesso.

9.2 Protecção de dados pessoais

A CooLabora garante a confidencialidade dos dados pessoais de colaboradores/as, beneficiários/as, clientes ou fornecedores/as não vendendo ou facultando a título gratuito informação pessoal. Só é permitido recolher as informações pessoais estritamente necessárias à gestão de recursos humanos e aos fins profissionais, sendo garantido, nos termos da lei, o seu acesso e rectificação. A comunicação a terceiros de informações deste tipo só pode dizer respeito ao cumprimento de obrigações legais a que a CooLabora está sujeita.

9.3 Possibilidade de denúncia

A CooLabora garante a reserva e confidencialidade de todas as informações a que tenha acesso no atendimento a pessoas adultas, nomeadamente vítimas de violência, desde que não esteja em causa o direito à vida, delas ou de terceiros. A partilha da

informação confidencial desta natureza dentro da equipa ou com entidades parceiras deverá cingir-se ao estritamente indispensável para a gestão de processos.

Cada colaborador/a deverá reportar às autoridades competentes as informações relativas a crimes públicos de que tenha conhecimento no trabalho quotidiano, sempre que digam respeito a menores.

Em situações de risco de colaboradores/as, de entidades parceiras ou da própria organização compete a cada membro informar de imediato a direcção, cabendo a esta a decisão relativa à partilha da informação com outros membros da equipa ou com as entidades competentes.

10. AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

10.1 Relacionamento Interpessoal

Um ambiente de trabalho saudável é fundamental para o bem-estar físico e psíquico. Os colaboradores e colaboradoras devem procurar manter relacionamentos positivos e colaborativos, que se pautem pela cordialidade e pela franqueza de opiniões e posições.

10.2 Gestão do espaço de trabalho

Cada colaborador/a deve participar na gestão quotidiana do espaço comum nomeadamente preservando o silêncio e a concentração. As conversas presenciais ou telefónicas e as reuniões devem procurar gerar o menor incómodo possível a terceiros/as.

Compete a cada colaborador/a manter os espaços de trabalho arrumados e limpos e zelar de forma proactiva pela manutenção e bom funcionamento do espaço e dos equipamentos.

10.2 Reduzir, reutilizar e reciclar

A Coolabora tem uma política interna ambientalmente responsável e procura minimizar os impactos ambientais da sua actividade.

Todos os colaboradores e colaboradoras devem seguir procedimentos que favoreçam a redução do consumo de recursos, evitando o desperdício.

Devem reutilizar, tanto quanto possível, os materiais usados. Todos os bens que não possam ser reutilizados devem ser enviados para reciclagem.

11. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A promoção da saúde e da segurança no trabalho são prioritárias. A Coolabora tem políticas activas de prevenção e controlo de riscos de saúde e da segurança dos/as colaboradores/as.

A preservação da saúde e da prevenção de acidentes de trabalho é uma responsabilidade de todos os membros da Coolabora.

12. VIOLAÇÃO DAS NORMAS DESTA CÓDIGO

Cada membro da Coolabora deve assegurar-se que cumpre integralmente este código. O incumprimento é passível de procedimento disciplinar, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que daí possa decorrer.

Todos/as os/as colaboradores/as têm o dever de comunicar as acções que violem o presente código. A Coolabora garante confidencialidade e um tratamento justo a quem reportar a violação junto da direcção ou assembleia-geral.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente código entra em vigor imediatamente após a sua aprovação pela assembleia-geral.



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

COOLABORA, CRL
Cooperativa de Intervenção Social

Qta. Rosas, Lt. 6 r/c esq.
6200-551 Covilhã
Portugal

tm: 967455775
tlf.: 275335427

mail: coolabora@gmail.com

www.coolabora.pt